



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DO OBJETO

1.1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de escritório/expediente, para a Câmara Municipal de São Mateus - ES, durante o exercício, conforme descrito neste Termo de Referência, com vistas a manutenção dos serviços públicos municipal.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns de qual tratam o Artigo 6º - parágrafo XVI da Lei 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

2.2. A futura aquisição dos materiais de escritório/expediente, se faz necessária para a manutenção das atividades Administrativas e Legislativas, com vistas a uma prestação de serviços ágil, adequada e principalmente funcional.

2.3. Assim, o objetivo deste procedimento é manter a capacidade de suprimento do Almoxarifado da Câmara Municipal de São Mateus - ES, no atendimento às mais variadas demandas, cujos os quantitativos foram estimados levando-se em consideração a média de consumo nos últimos 12 (doze) meses relativos ao ano de 2023.

2.4. Considerando que os materiais de escritório/expediente é amplamente utilizado, no dia a dia da Câmara Municipal de São Mateus, a aquisição permitirá a garantia da execução das tarefas diárias. A ausência dos materiais poderá prejudicar o atendimento aos vereadores, servidores e muncípes, ocasionando prejuízos no bom funcionamento da Câmara Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1. A solução proposta envolve a aquisição de materiais de escritório/expediente, para fins de atendimento às necessidades de cada secretaria, proporcionando uma melhoria no ambiente de trabalho nas dependências da Câmara Municipal.

3.2. As quantidades estimadas é para consumo de 12 meses.

3.3. As quantidades deverão ser entregues parceladas, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de São Mateus.

3.4. A contratada deverá entregar os materiais no prazo máximo em até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

3.5. Os materiais adquiridos serão de uso contínuo desta Câmara Municipal e, deverá ser prorrogado de acordo com o artigo 106 e 107 da Lei 14.133/21.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Todas as especificações do objeto estão contidas ao final deste Termo de Referência.

4.2. O valor total estimado da contratação será de R\$ 43.711,00 (quarenta e três mil, setecentos e



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2024

onze reais).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem os seguintes:

5.1.1. O prazo de validade na data da entrega dos produtos, não poderá ser inferior a 70% (setenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação

5.1.2. Os materiais deverão ser entregues parcelados, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de São Mateus, no endereço especificado no Instrumento Convocatório.

5.1.3. Em sujeição as norma técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

5.1.4. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificações dos materiais que serão entregues.

5.1.5. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza

5.1.6. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais.

5.1.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, art. 117, *caput*).

TIPO	Fiscal Titular	Fiscal Suplente
NOME COMPLETO	Solande R. de Souza	Zenilda Lavanhole de Souza
Nº MATRICULA	1355	1296
VINCULO	Comissionado	Comissionado

6.1.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2024

observados (Lei nº 14.133/21, art. 117, § 1º)

6.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providências que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/21, art. 117, § 2º).

TIPO	Gestor Titular	Gestor Suplente
NOME COMPLETO	Dierlison Santos Justiniano	Jocenildo Luiz Felix
Nº MATRICULA	1134	1534
VINCULO	Comissionado	Comissionado

6.1.6. O contrato será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregadas (Lei nº 14.133/21, art. 119).

6.1.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/21, art. 120)

6.1.8. Somente o contrato será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultante da execução do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, caput).

6.1.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá a Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, § 1º).

6.1.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, § 2º).

6.1.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, a 3ª).

6.1.12. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º)

6.1.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.1.14. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.2. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.2.1. O Contratante procederá à medição dos serviços executados, reunindo os resultados encontrados no Boletim de Medição (BM), assinado por ambas as partes e Ordem de Serviço Padrão emitido pela Câmara Municipal de São Mateus, entregue a Contratada a partir do 1º (primeiro) dia útil



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2024

do mês seguinte ao da medição, para fins de apresentação dos documentos de cobrança.

6.2.2.O período de execução dos serviços a ser considerado é do dia 1º (primeiro) até o dia 30 (trinta) do mês de competência;

6.2.3.Os serviços registrados no Boletim de Medição (BM) são considerados aceitos, provisoriamente, e reconhecidos em condições de ser faturado pela Contratada podendo o Contratante rejeitá-los posteriormente e obrigar a Contratada refazê-los.

6.2.4.A Contratada deverá acompanhar as medições procedidas pelo Contratante, oferecendo, na oportunidade, as impugnações ou considerações que julgar necessárias, as quais serão submetidas à apreciação e julgamento do CONTRATANTE.

6.2.5.A assinatura da Contratada, por seu representante junto ao CONTRATANTE, implicará no reconhecimento da exatidão do Boletim de Medição (BM) para efeito de faturamento.

6.3.DO RECEBIMENTO

6.3.1.Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 2 (dois) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências contratuais.

6.3.2.Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.3.3.A Fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.3.4.Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3.5.Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização Técnica e Administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.3.6.Enviar a documentação pertinente ao Setor Financeiro para formalização de procedimento de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.3.7.Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança

6.3.8.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.4.DA LIQUIDAÇÃO

6.4.1.Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 dias para fins de liquidação.

6.4.2.Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2024

Os dados do contrato e do órgão contratante;
O período respectivo de execução do contrato;
O valor a pagar; e

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.4.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus a contratante;

6.4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão contratante;

O período respectivo de execução do contrato;

O valor a pagar; e

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.5.DA FORMA DE PAGAMENTO

6.5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado;

6.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

6.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

6.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na nota fiscal, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.FORMA DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1.CRITÉRIO

7.1.1. O critério de julgamento da licitação é de menor preço por item.

7.2.SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, com



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2024

fundamento na hipótese do art. 29, da Lei n.º 14.133/2021.

7.3.DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.3.1.Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.3.2.Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.3.3.Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>>;

7.3.4.Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.5.Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

7.3.6.Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.7.Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.3.8.Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

7.3.9.Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4.DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

7.4.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.4.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2024

apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.4.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.4.9. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.4.10. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Exercício de 2024 - Câmara Municipal de São Mateus - ES.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

0010 - Câmara Municipal de São Mateus

001010 - Câmara Municipal de São Mateus

0010001010.013100012.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

33903000000 - Material de Consumo

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Dierlisson Santos Justiniano
Secretário de Administração

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00000001	CANETA MARCA TEXTO>> caneta marca texto, confeccionada em material plástico, com sistema de tinta livre (pressão sobre a superfície para sair a tinta), multiuso, à base de água, ponta chanfrada, espessura do traço de 1 a 4 mm, cor amarela, azul, verde (fluorescente).		UN	240,000		
00046	00000002	FITA DEMARCADORA>> fita demarcadora, tipo zebra de sinalização em polietileno, zebra nas cores preta e amarela intercaladas, sem adesivo, com rolo de medidas de no mínimo 65mm de largura x 200m de comprimento.		UN	5,000		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2024

00017	00000003	CANETA ESFEROGRÁFICA>> caneta esferográfica, ponta de aço média 1 mm com esfera tungstênio, escrita fina e macia, corpo sextavado com pega arredondada, tampa asfixiante na cor da tinta, cargas e tampas conectadas ao corpo por encaixe. caixa com 50 unidades. características adicionais material transparente e com orifício lateral. cores conforme solicitação.		UN	750,000		
00029	00000007	COLA BRANCA LÍQUIDA 1KG>> cola branca, líquida, a base de acetato de polivinila (pva) disperso em solução aquosa, com viscosidade de 4.000 a 6.000cp. (centipoise) e teor de sólidos de 28 a 32%. o produto deve ser plastificante (após a secagem apresentar um filme transparente), atóxico e isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde. deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador e constar em seu rótulo as seguintes informações: peso líquido, produto atóxico, cola para uso escolar, composição, químico responsável e nome do fornecedor/fabricante. tecido, não tóxico, lavável, composição de acetato de polivinila, embalagem de 1 kg.		UN	1,000		
00060	00000008	PASTA AZ LOMBO LARGO>> pasta az lombo largo, confeccionada em papelão rígido, revestimento interno e externo em plástico grosso, medindo 285mmx350mmx com lombada de 70mm, tipo ofício, com bolsa plástica transparente para etiqueta (etiqueta inclusa), com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado e não oxidável, com encaixe entre as partes com um orifício na lombada, com ponteiros metálicas nas partes inferiores das pastas, na cor preta.		UN	60,000		
00087	00000009	RÉGUA 30CM>> régua comum em acrílico, transparente, cristal, rígida, medindo 30cm de comprimento x 3,5cm de largura x 3mm de espessura na face não graduada, com graduação precisa (em centímetros/milímetros), sem manchas ou borrões, embalagem plástica individual.		UN	30,000		
00065	00000010	PASTA SUSPensa 36X24CM>> pasta suspensa, tipo marmorizada, com prendedor de plástico e visor, medindo 36x24cm.		UN	100,000		
00048	00000016	GRAMPEADOR DE MESA, 25 FOLHAS>> grampeador de mesa médio que utilize grampos tanto 26/6 quanto 24/6 estrutura metálica, base emborrachada, grampeia até 25 folhas, alcance 6 mm, dimensões aproximadas largura 4cm, altura 6cm, comprimento 16cm peso aproximado de 200 gramas.		UN	30,000		
00010	00000017	BOBINA DE PAPEL, PARA CALCULADORA 57MMX30M>> bobina de papel, para calculadora calculadora, medida 57mmx30m, caixa com 30 unidades.		UN	40,000		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2024

00052	00000018	LÁPIS PRETO>> lápis preto de grafite 2-hb, em madeira, cilíndrico, com envoltório do grafite inteiro, sem emendas, medindo 7x175mm, com marca do fabricante impressa no lápis. caixa com 50 unidades.		UN	200,000		
00003	00000019	APONTADOR COM DEPÓSITO>> apontador para lápis, confeccionado em material plástico transparente, retangular, tipo escolar, com depósito, dimensões 4,501x1,50cm.		UN	30,000		
00040	00000021	EXTRATOR DE GRAMPO>> confeccionado em material aço, tipo espátula, tratamento superficial galvanizado.		UN	30,000		
00050	00000022	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO Nº 26/6> gampo para grampeador nº 26/6, cobreado, caixa com 5000.		UN	5,000		
00034	00000025	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO>> corretivo líquido branco, não tóxico, a base de água, dispersantes e tatânico, secagem rápida, embalagem com 18ml, caixa com 12 unidades.		UN	5,000		
00062	00000028	PASTA PLÁSTICA, SEM DORSO, COM ABA>> pasta plástica fina, tamanho a4, sem lombos, com aba elástica. dimensões aproximadas: 335mm x 245mm. cores a definir.		UN	100,000		
00061	00000029	PASTA AZ LOMBO ESTREITO>> pasta az lombo estreito, confeccionada em papelão rígido, revestimento interno e externo em plástico grosso, medindo 285mmx350mm com lombada de 50mm, tipo ofício, com bolsa plástica transparente para etiqueta (etiqueta inclusa), com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado e não oxidável, com encaixe entre as partes com um orifício na lombada, com ponteiros metálicos nas partes inferiores das pastas, na cor preta.		UN	60,000		
00089	00000031	TESOURA 21,5CM>> tesoura de ponta redonda, com comprimento de 200 a 215mm, com duas lâminas de corte em aço que se movem em torno de um eixo comum, com espessura mínima de chapa de 1,2mm, com ou sem aplicação de plásticos em sua estrutura; com afiação de fábrica, corte limpo e eficiente; com cabos em formato olhais anatômico; com lâminas afixadas de forma que assegure o perfeito ajuste entre elas, sem folgas e sem prejuízo de suas funções.		UN	30,000		
00059	00000037	PAPEL AUTO ADESIVO>> material plástico, tipo contact, transparente/branco, gramatura 175g/m², largura 450mm, rolo com 10 metros.		UN	40,000		
00002	00000043	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2>> almofada para carimbo, material caixa plástico, contendo almofada (esponja absorvente revestida de tecido), tamanho nº 2, tipo entintada.		UN	1,000		
00011	00000046	BORRACHA BRANCA>> borracha branca para lápis, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. dimensões mínimas: comprimento de 30 mm, largura de 20mm e espessura de 6mm.		UN	30,000		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2024

00053	00000056	LIVRO ATA 100 FOLHAS>> material papel reciclado, 100 folhas, características adicionais: capa dura de papelão na cor preta/folhas pautadas, tipo papel off-set.		UN	5,000		
00058	00000061	PAPEL ALMAÇO>> papel almaço, pautado, com margem, alta alvura, dimensões aproximadas 216x330 mm dobrado ao meio, gramatura 55 gramas.		UN	200,000		
00074	00000065	PINCEL ATÔMICO>> pincel atômico, com tinta, base de álcool recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm aproximadamente. caixa com 12 unidades.		UN	10,000		
00033	00000066	BASE PARA FITA ADESIVA>> suporte para fita adesiva (durex), em plástico, cor grafite, com cortador fita de metal e base antiderrapante, na dimensão 19,5x8,5x7,4ccm		UN	40,000		
00078	00000067	PORTA-LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE>> confeccionado em material acrílico, com três compartimentos, na cor fumê.		UN	20,000		
00092	00000069	TONER 1105A>> toner 1105a, compatível a impressora hp laser mpf 135w.		UN	20,000		
00016	00000110	CALCULADORA>> tipo teclado numérico, visor cristal líquido, funções 4 operações, porcentagem e raiz quadrada, características adicionais 12 dígitos, memória independente, garantia mínima de 6 meses. dados adicionais medidas 20cm x 15cm.		UN	5,000		
00090	00000327	TINTA PARA CARIMBO 42ML>> tinta para carimbo, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 42 ml, cores conforme solicitação.		UN	5,000		
00043	00000329	FITA CREPE 19MM>> fita auto-adesiva, crepe, fina medindo 1,9cmx50m, composição: cola aquosa (atóxica) e papel crepado, validade mínima de 01 (um) ano.		UN	50,000		
00056	00000342	PAPEL SULFITE A4>> papel sulfite a4 - formato: a4; dimensão: 210x297mm gramatura: 75g/m2; cor: branca; características adicionais: não reciclado, para impressão a laser e inkjet, caixa com dez resmas (5000 folhas); embalagem: plástica, original do fabricante, constando informações de identificação do produto (medidas, quantidade, gramatura, matéria prima, nome) e fabricante. obs: o papel sulfite deverá conter selo de certificação ambiental que comprove o manejo florestal sustentável e que produto vem de um processo produtivo ecologicamente adequado.		PCT	600,000		
00032	00000397	COLCHETE LATONADO Nº 08>> para prender papel, caixa com 72 unidades.		CX	2,000		
00063	00000428	PASTA PLÁSTICA, COM DORSO 40MM, COM ABA>> pasta plástica fina, tamanho a4, com lombo 40mm, com aba elástica. dimensões aproximadas: 335mm x 245mm. cores a definir.		UN	40,000		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2024

00008	00000430	BATERIA A23, 12V>> bateria tipo alcalina, referência a23, tensão 12v, dentro dos padrões estabelecidos pela resolução conama nº 401/2008, com certificação inmetro.		UN	30,000		
00009	00000432	BATERIA CR2032>> bateria de lítio, tensão 3v, tipo botão, cr2032, embalagem com 5 unidades, dentro dos padrões estabelecidos pela resolução conama nº 401/2008), certificada pela inmetro.		UN	30,000		
00057	00000514	PAPEL VERGÊ A4>> papel vergê, material celulose vegetal, tipo clássico, várias cores, 180g/m² medindo 297x210mm, formato a4, pacote com 50 folhas.		PCT	30,000		
00047	00000531	FRAGMENTADORA DE PAPEL, 10 FOLHAS>> fragmentadora de papel com capacidade para no mínimo 10 fls. padrão 75g, voltagem: 110v, corte em partículas de 4x30mm, chave seletora de 3 posições: power/avança/reverso, led indicador de excesso de papel e de sobrecarga, sensor automático de presença de papel.		UN	5,000		
00030	00000542	COLA LÍQUIDA BRANCA 40 GRAMAS>> tipo escolar, bico econômico, atóxica, normal, frasco com 40 gramas.		UN	40,000		
00072	00000557	PILHA ALCALINA AA>> pilha alcalina, tamanho aa. características técnicas mínimas: - deverão tensão nominal de 1,5v, de acordo com a denominação abnt/ iec: lr6. - deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; validade de no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material.		UN	200,000		
00006	00000608	BASTÃO DE COLA QUENTE 8,0MM>> bastão de cola quente 7,2 mm, pacote com 6 unidades.		UN	1,000		
00070	00000756	PERFURADOR 10 FOLHAS>> perfurador de papel central, 2 furos, ferro esmaltado/metálico, capacidade aproximada 10 folhas, escala e depósito,		UN	10,000		
00071	00000758	PERFURADOR 30 FOLHAS>> perfurador de papel central, 2 furos, ferro esmaltado/metálico, capacidade aproximada 30 folhas, escala e depósito,		UN	10,000		
00039	00000773	ETIQUETA RÓTULO>> adesiva, 86x30/1, com no mínimo 33 metros.		RL	10,000		
00082	00000862	PRANCHETA ACRÍLICA>> tamanho ofício, com prendedor plástico.		UN	6,000		
00031	00001031	ADESIVO INSTANTÂNEO 20 GRAMAS>> adesivo instantâneo, produto monocomponente a base de ciano crilato. frasco com 20 gramas.		UN	10,000		
00083	00001039	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM>> confeccionado em material metálico de alta resistência, na cor preta.		UN	5,000		
00085	00001040	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM>> confeccionado em material metálico de alta resistência, na cor preta.		UN	10,000		
00086	00001041	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM>> confeccionado em material metálico de alta resistência, na cor preta.		UN	5,000		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2024

00020	00001049	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD>> confeccionado em material plástico, tipo ponta feltro, cores conforme solicitação.		UN	40,000		
00004	00001050	BARBANTE Nº 4>> barbante material algodão cru, nº 4, acabamento superficial cru em rolo com 100 gramas.		RL	5,000		
00044	00001131	FITA CREPE 50MM>> fita auto-adesiva, crepe, fina medindo 5,0cmx50m, composição: cola aquosa (atóxica) e papel crepado, validade mínima de 01 (um) ano.		RL	40,000		
00001	00001204	ALFINETE PARA MAPA Nº 01>> alfinete para mapa, número 01, com cabeça plástica redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado. embalagem com 50 unidades.		CX	5,000		
00088	00001508	ROLETE ENTINTADOR>> rolete entintador para calculadora, modelo de referência ir 40 - 8 tm, bicolor mou similar.		UN	2,000		
00076	00001666	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA>> bivolt 110v/220v - 20w, com instruções de uso e selo do inmetro.		UN	1,000		
00075	00001667	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE>> bivolt, 110v/220v - 40w, com instruções de uso e selo do inmetro.		UN	1,000		
00073	00001738	PILHA ALCALINA AAA>> pilha alcalina, tamanho aaa. características técnicas mínimas: - deverão tensão nominal de 1,5v, de acordo com a denominação abnt/ iec: lr6. - deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; validade de no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material.		UN	100,000		
00080	00001740	BLOCO PARA RECADO 76MMX102MM>> bloco para recado, material papel, cor amarelo, largura 76mm, comprimento 102mm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo, com 4 unidades, com 100 folhas cada unidades.		UN	100,000		
00015	00001744	CAIXA ARQUIVO MORTO 360X250X135MM>> caixa arquivo morto, confeccionada em material plástico polipropileno, medindo 360 x 250 x 135mm.		UN	300,000		
00049	00001799	GRAMPEADOR DE MESA,100 FOLHAS>> com estrutura metálica na cor preta, capacidade mínimo 100 folhas, tamanho grande, pintura externa em preto.		UN	4,000		
00091	00001870	TONER 2612A/C103/C104>> toner 2612a/c103/c104, compatível a impressora hp laserjet 1018.		UN	8,000		
00036	00001971	ELÁSTICO Nº 18>> material látex, cor amarela, tamanho nº.18, aplicação escritório, embalagem com 100 gramas.		PCT	25,000		
00054	00001972	LIVRO PARA PROTOCOLO 100 FOLHAS>> medidas: 154 x 216mm, com 100 folhas.		BL	10,000		
00005	00001974	BARBANTE Nº 8>> barbante material algodão cru, nº 8, acabamento superficial cru em rolo com 145 gramas.		RL	5,000		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2024

00014	00001976	CAIXA ARQUIVO MORTO 392X300X185MM>> caixa arquivo morto, confeccionada em material plástico polipropileno, medindo 392 x 300 x 185mm.		UN	300,000		
00021	00001985	CLIPS Nº 1>> clips nº 1, em aço galvanizado. caixa com 100 unidades.		CX	30,000		
00022	00001986	CLIPS Nº 2>> clips nº 2, em aço galvanizado. caixa com 100 unidades.		CX	5,000		
00023	00001987	CLIPS Nº 3/0>> clips nº 3/0, em aço galvanizado. caixa com 50 unidades.		CX	5,000		
00024	00001988	CLIPS Nº 4/0>> clips nº 4/0, em aço galvanizado. caixa com 50 unidades.		CX	5,000		
00025	00001989	CLIPS Nº 6/0>> clips nº 6/0, em aço galvanizado. caixa com 50 unidades.		CX	3,000		
00007	00001990	BASTÃO DE COLA QUENTE 11,0MM>> bastão de cola quente 11,2mm, pacote com 10 unidades.		UN	1,000		
00028	00001992	COLA BASTÃO 20 GRAMAS>> composição resina sintética, glicerina, água e conservantes, cor branca, aplicação papel, características adicionais atóxica, tipo bastão, embalagem 20 gramas.		UN	5,000		
00051	00001998	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO Nº 26/6> grampo para grampeador nº 26/6, galvanizado, caixa com 5000.		CX	40,000		
00077	00002023	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO COM FUIROS>>		UN	200,000		
00069	00002025	PERCEVEJO LATONADO Nº 10>> material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 10 mm, cx com 100 unidades.		CX	5,000		
00026	00002088	CLIPS Nº 8/0>> clips nº 8/0, em aço galvanizado. caixa com 25 unidades.		CX	2,000		
00027	00002096	COLA BASTÃO 10 GRAMAS>> composição resina sintética, glicerina, água e conservantes, cor branca, 10 gramas.		UN	20,000		
00045	00002101	FITA ADESSIVA DUPLA FACE 12MMX30M>> material polipropileno transparente, tipo dupla face, largura 12mm, comprimento 30m, cor incolor, aplicação multiuso.		RL	5,000		
00042	00002102	FITA ADESIVA 12MMX30M>> material polipropileno transparente, tipo mono face, largura 12mm, comprimento 30m, cor incolor, aplicação multiuso.		RL	40,000		
00055	00002122	MOLHA DEDO>> umedecedor de dedo tipo creme, composto de ácido graxo, glicose, corante alimentício e essência aromática, embalados em suporte de plástico contendo 12 gramas.		UN	30,000		
00084	00002149	PRENDEDOR DE PAPEL 31MM>> confeccionado em material metálico de alta resistência, na cor preta.		UN	20,000		
00093	00002476	TONER 35A/36A/85A/285A>> toner35a/36a/85a/285a, compatível a impressora hp laserjet 1005.		UN	70,000		
00035	00002536	DVD-R 8X>> 120 minutos, gravável, 4.7gb.		UN	10,000		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2024

00037	00002724	ESTILETE 9MM>> tipo estreito, espessura 1mm, material corpo plástico, comprimento 100mm, características adicionais lâmina retrátil 15 mm de largura, em aço com trava, tipo fixação lâmina encaixe por pressão.		UN	5,000		
00012	00003882	CADERNO ESPIRAL GRANDE 96 FOLHAS>> caderno espiral e arame galvanizado, capa dura na cor branca, formato do caderno universitário, dimensões: 200mm de largura x 275mm de altura, com 96 folhas pautadas, gramatura da folha 56g/m².		UN	2,000		
00013	00003883	CADERNO ESPIRAL PEQUENO 96 FOLHAS>> caderno espiral e arame galvanizado, capa dura na cor branca, formato do caderno universitário, dimensões: 140mm de largura x 200mm de altura, com 96 folhas pautadas, gramatura da folha 56g/m².		UN	4,000		
00038	00003890	ESTILETE 16MM>> tipo largo, espessura 1mm, material corpo plástico, comprimento 150mm, características adicionais lâmina retrátil 16x100mm, em aço com trava, tipo fixação lâmina encaixe por pressão.		UN	20,000		
00018	00003924	CANETA ESFEROGRAFICA TRILUX>> formato traingular ergonômico, ponta hédia de 1,0mm, escrita mais macia sem falhas ou borrões, dimensões cxlxa=21x7x1 centímetros, na cor vermelha.		UN	50,000		
00041	00003925	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50M>> fita adesiva transparente, em prolipilento, dimensões largura mínima 45mm, com 50 metros, embalagem unidade separada com material anti-adeviso, pacote com 6 unidades.		RL	40,000		
00064	00003931	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO E TRILHO>> pasta plástica com grampo trilho em plástico transparente, dimensões aproximadas: 330x230x3mm, pacote com 10 peças. cores a definir.		UN	160,000		
00079	00003936	BLOCO PARA RECADO 38MMX50MM>> bloco para recado, material papel, cor amarelo, largura 38mm, comprimento 50mm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo, com 4 unidades, com 100 folhas cada unidades.		UN	100,000		
00081	00003937	BLOCO PARA RECADO 76MMX76MM>> bloco para recado, material papel, cor amarelo, largura 76mm, comprimento 76mm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo, com 4 unidades, com 100 folhas cada unidades.		UN	100,000		
00066	00004035	PEN DRIVE 16GB>> pen drive 16gb, temperatura em operação de 0° a 60°c, temperatura de armazenamento 20° a 85°c, rápido, taxas de transferências de dados de no mínimo 6mb/seg de leitura e no mínimo 3mb/seg de gravação, compatível projetado conforme especificações, de alta velocidade usb 2.0.		UN	5,000		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2024

00067	00004036	PEN DRIVE 32GB>> pen drive 32gb, temperatura em operação de 0° a 60°c, temperatura de armazenamento 20° a 85°c, rápido, taxas de transferências de dados de no mínimo 6mb/seg de leitura e no mínimo 3mb/seg de gravação, compatível projetado conforme especificações, de alta velocidade usb 2.0.		UN	40,000		
00068	00004037	PEN DRIVE 64GB>> pen drive 64gb, temperatura em operação de 0° a 60°c, temperatura de armazenamento 20° a 85°c, rápido, taxas de transferências de dados de no mínimo 6mb/seg de leitura e no mínimo 3mb/seg de gravação, compatível projetado conforme especificações, de alta velocidade usb 2.0.		UN	40,000		

(*) Primeiro item encontrado (por ordem crescente) antes de ser consolidado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2024

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2024 CIDADES: 2024.067L0200001.01.0004

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.803 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Agente de Contratação/Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável propondo a homologação.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 12:00min HORAS DO DIA 12 de março de 2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1.O objeto da presente licitação é a escolha das propostas mais vantajosas para **Registro de preços para Aquisição de material de expediente (canetas, borracha, clips, cola, papel e outros)**, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1.A Câmara Municipal de São Mateus/ES não terá a obrigatoriedade na aquisição do quantitativo total dos produtos, o quantitativo informado é meramente uma estimativa total de futuras aquisições para o período de vigência do referido Registro de Preços.

1.2.O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3.Este processo licitatório é **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1.As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2024

as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. O CREDENCIAMENTO.

3.1.O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2.O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3.O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1.Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3.NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2.Que não se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

4.3.3.Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

4.3.4.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.5.Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133/2021;

4.3.6. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.7.Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2024

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre ou não, os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no edital, preencherão a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação e lançamento da proposta.

5.2. O envio dos documentos exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2024

serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. O documento da proposta readequada será solicitado pelo Pregoeiro após a Fase de Negociação.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total do item, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca do produto;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Fornecedora.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2024

no registro.

7.5.1.O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

7.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7.O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 00,01 (UM CENTAVO)**.

7.9.O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10.Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14.Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15.Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2024

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60º, § 1º, da LEI Nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2024

7.30.1.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2.Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao orçado pela Câmara Municipal de São Mateus/ES, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4.Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2024

horário para a sua continuidade.

8.8.O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1.Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9.Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10.Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1.Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.1.1.É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.1.2.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.2.Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.3.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1.Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6.Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2024

documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7.HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.7.1.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2.No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.3.Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.7.4.No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.5.No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.6.No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.7.Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.8.1.CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3.Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5.Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.8.6.Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.9.1.Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2024

dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Fornecedora, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Fornecedora.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, inciso II da Lei nº 14.133/21).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2024

estes últimos.

10.4.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5.A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1.Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2.Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1.Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2.A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3.Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1.A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1.Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2.Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2.Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2024

reaberta.

12.2.1.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2.A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1.O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2.Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.1.Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicado o prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.2.Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

15.1. O material deverá ser entregue conforme solicitação do Setor de Compras, que fará a solicitação informando o quantitativo a ser entregue, acompanhado do empenho.

15.1.1. O local da entrega, será na sede da Câmara Municipal de São Mateus/ES, localizada na Avenida Jones dos Santos Neves, 70 - Centro - São Mateus-ES.

15.1.2. A solicitação será feita via e-mail, o mesmo informado pela contratada na proposta.

15.1.3. O prazo de entrega será de 10 (quinze) dias corridos contados da data da solicitação.

15.2. A Administração reserva-se o direito de devolução dos materiais que não correspondam aos padrões de qualidade usuais, para posterior troca às expensas do licitante.

15.2.1. Caso algum material seja diferente do solicitado ou estiver com algum defeito, o licitante terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituição do mesmo, sem nenhum custo ao Município.

16. DA CONTRATAÇÃO.

16.1.Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços, em sendo realizada a contratação, será emitido a Nota de Empenho.

16.2.A Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.2.1.Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2024

as disposições da Lei nº 14.133/2021;

16.2.2.A Fornecedora se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.2.3.A Fornecedora reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.4.Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.Na hipótese de o vencedor da licitação recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

16.6.DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

16.6.1.Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.6.1.1.A Gestão da Ata de Registro de Preços será feita pelo xxxxxxxxxxxx e o Fiscal da Ata de Registro de Preços será o servidor xxxxxxxxxxxxxxxx.

16.6.2.A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

16.6.3.O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.6.4.O Fiscal da Ata de Registro de Preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

17. DOS PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

17.1.Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro deverão ser solicitados no Setor de Protocolos, devidamente justificados, os mesmos serão analisados pela Administração, conforme previsto no Lei nº 14.133/2021.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2024

18.1.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

18.1.2. Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do produto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega.

18.1.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado.

18.1.4. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

18.1.5. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

18.1.6. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) produto(s).

18.1.7. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

18.1.8. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

18.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.2.1. Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

18.2.2. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Câmara Municipal.

18.2.3. Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos.

18.2.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as suas demandas.

18.2.5. Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia.

18.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

18.2.7. Observar as prescrições relativas as leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, securitárias e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2024

- 20.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 20.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 20.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência por escrito;
 - Multa;
 - Impedimento de licitar e contratar;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 20.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
- 20.5.** Serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, as sanções administrativas previstas no ITEM 19.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- 20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**
- PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
 - PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
 - PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2024

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2024

Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br.

www.camarasaomateus.es.gov.br.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

São Mateus/ES, em 28 de fevereiro de 2024.

PEDRO JADIR BONNA

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2024

MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Nome da empresa/razão social:.....
Endereço.....
Carimbo c/ CNPJ da empresa:.....
Email.....
Telefone/Fax (.....).....
Representante:.....
RG/CPF:

Item	Descrição	Unid	Qnt	Unit	Total

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, estar sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso), para efeito do disposto na Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

Declaramos que conhecemos os termos do instrumento convocatório que regem a presente licitação

Declaramos que o preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao fornecimento.

Local e data.

Assinatura do responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **00000X/2024**
CIDADES: 2024.067L0200001.01.0004

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES E A EMPRESA

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: nº 27.559.343/0001-47, com sede na Avenida Jones dos Santos Neves, 70 - Centro - São Mateus-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **PAULO SÉRGIO DOS SANTOS FUNDÃO**, inscrito no CPF: sob o nº XXX.844.XXX-84 e a empresa **<TERMO_CONTRATO_FORNECEDOR_NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: nº xxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo(a) Senhor (a) **<TERMO_CONTRATO_REPRESENTANTE_NOME>**, inscrito no CPF: sob o nº XXX.844.XXX-84, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, das Leis nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 15.803/2023 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 000003/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para Aquisição de material de expediente (canetas, borracha, clips, cola, papel e outros), conforme Termo de Referência, anexo ao edital de **Pregão Eletrônico nº 000003/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que em relatório anexo.

3. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O material deverá ser entregue conforme solicitação do Setor de Compras, que fará a solicitação informando o quantitativo a ser entregue, acompanhado do empenho.

3.1.1. O local da entrega, será na sede da Câmara Municipal de São Mateus/ES, localizada na Avenida Jones dos Santos Neves, 70 - Centro - São Mateus-ES.

3.1.2. A solicitação será feita via e-mail, o mesmo informado pela contratada na proposta.

3.1.3. O prazo de entrega será de 10 (quinze) dias corridos contados da data da solicitação.

3.2. A Administração reserva-se o direito de devolução dos materiais que não correspondam aos padrões de qualidade usuais, para posterior troca às expensas do licitante.

3.2.1. Caso algum material seja diferente do solicitado ou estiver com algum defeito, o licitante terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituição do mesmo, sem nenhum custo ao Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2024

4. DO PAGAMENTO.

4.1. O pagamento será efetuado mediante o fornecimento à Câmara Municipal de São Mateus da NOTA FISCAL, bem como os documentos de regularidade fiscal.

4.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES, Avenida Jones dos Santos Neves, 70 - Centro - São Mateus - ES, inscrita no CNPJ 27.559.343/0001-47.**

4.2. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a respectiva apresentação.

4.3. Após o 30º (trigésimo) dia útil do processamento será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 12 \times ND$$

100 360

VM - Valor da Multa Financeira

VF - Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso

ND - Número de dias em atraso

4.4. A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados nos documentos de habilitação apresentados com a proposta.

4.5. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no processo administrativo, deverá ser comunicada à Câmara Municipal de São Mateus, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

4.6. Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), o (s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à empresa Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

4.7. A Câmara Municipal de São Mateus poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

4.8. O pagamento será feito em favor da empresa Contratada, por meio de Depósito Bancário em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas para a contratação, desde que não haja fato impeditivo para o pagamento.

4.9. Estão incluídos no valor os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, arte dos produtos, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

4.10. Para o pagamento a contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XVI, do art. 92, da Lei nº 14.133/2001.

4.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, da Certidões de Débitos Negativos na esfera federal, estadual, municipal, FGTS e débitos trabalhistas, com validade.

4.11.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2024

4.12. Antes de cada pagamento ao fornecedor, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

4.13. Constatando-se a situação de irregularidade da Fornecedora, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.14. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

4.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.16. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao fornecedor a ampla defesa.

4.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Fornecedora não regularize sua situação de habilitação.

4.17.1. Será rescindido o contrato em execução com a Fornecedora inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.18.1. A Fornecedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

5.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.1.1. A Gestão da Ata de Registro de Preços será feita pelo xxxxxxxxxxxx e o Fiscal da Ata de Registro de Preços será o servidor xxxxxxxxxxxxxxxx.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2024

com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4. O Fiscal da Ata de Registro de Preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

7. VALIDADE DA ATA.

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contador a partir da assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

8. REVISÃO E CANCELAMENTO.

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

8.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

8.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.6.2. Não aceitar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

8.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.6.1, 8.6.2 e 8.6.4 será formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2024

8.8. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

8.8.1. Por razão de interesse público; ou

8.8.2. A pedido da Fornecedora.

9. DAS PENALIDADES.

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10. CONDIÇÕES GERAIS.

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

São Mateus/ES, __ de _____ de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - CONTRATANTE
PAULO SÉRGIO DOS SANTOS FUNDÃO - PRESIDENTE**

<TERMO_CONTRATO_FORNECEDOR_NOME> - CONTRATADA

<TERMO_CONTRATO_REPRESENTANTE_NOME> - REPRESENTANTE LEGAL